



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.885 DE 10 DE MARÇO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de CZ\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

025 Edificações Publicas

4.1.1.0 Obras e Instalações

3070251.51 Termine das Obras do Clube Municipal de

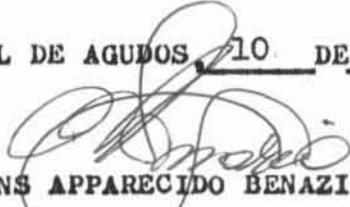
Paulistânia..... CZ\$ 800.000,00

TOTAL..... CZ\$ 800.000,00

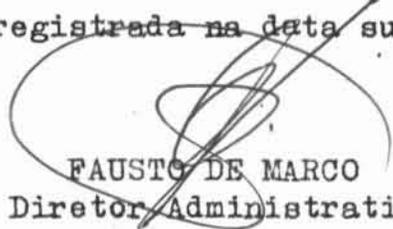
ARTO 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 1987.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo